



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 1 956 ,de 12 de novembro de 1 963 .

Autor: Deputado Nelson Ramos

Declara de utilidade pública a
FEDERAÇÃO ESPÍRITA DE MATO GROSSO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública
para todos os efeitos legais, a FEDERAÇÃO ESPÍRITA DE MA
TO GROSSO, com sede nesta Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 12 de novembro de
1 963, 142º da Independência e 75º da República.

[Handwritten signature]